

CERTIFICADO LOC N° 081/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa SÉRYA ALIMENTOS S.A., CNPJ 09.613.040/0001-83, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Agrihouse, n° 455, Bairro Santa Rita, no (s) Município (s) de ARAXÁ, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 9709/2009/002/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga n° 9379/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; **Vazão:** 36 m³/h; **Coordenadas:** LAT/Y 19° 34' 17" e LONG/X 46° 55' 0" ; **Processo de Outorga n° 8159/2017; Modo de Uso:** CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; **Vazão:** 11 m³/h; **Coordenadas:** LAT/Y 19° 34' 20" e LONG/X 46° 54' 58".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 13/07/2027.

Uberlândia, 13 de Julho de 2017.


Ilma Soares da Silva

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Ato De Delegação Supram TMAP /SEMAD N° 01, De 23 De Janeiro De 2017.

DOCUMENTO
N° 772746/2017
SUPRAM TM/AP

27/07/17
Andressa Souza